

INCLUSÃO ESCOLAR: CAMINHOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE SURDOS COM EQUIDADE.

Cátia Silene da Silva Araújo Pereira ¹
Maria Leonilde da Silva ²

RESUMO

A ideia da inclusão de surdos no ambiente escolar começou a ser gestada na Constituição Federal de 1988, onde o direito a educação tornou-se essencial independente das especificidades dos entes brasileiros. Com respaldo nas Declarações e Convenções que culminaram com "A Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva" novos caminhos começaram a ser traçados na busca de uma inclusão com equidade para os surdos, a qual foi favorecido com o reconhecimento da Libras-Língua de Sinais Brasileira e da modalidade bilíngue. O objetivo é refazer esse percurso pontuando as barreiras e as conquistas que se ressignificaram até os dias atuais. Apoiamo-nos nas pesquisas realizadas entre os autores SKLIAR (1990), CASARIN (2011) e DUBOC (2005), que discutem a inclusão dos surdos e a necessidade de uma escola com novos modelos pedagógicos de uma língua visual/gestual com o foco nas especificidades da identidade e cultura surda. E para tanto os dados foram obtidos por meio de uma pesquisa bibliográfica dos marcos legais e alguns referenciais teóricos do tema abordado. Foi possível fazer um levantamento preciso de como foi acontecendo a inclusão dos surdos no ambiente escolar, e como as instituições se organizaram com suportes pedagógicos como intérpretes, instrutores, professores de Letras/Libras e o AEE. A necessidade de formações para os profissionais das salas regulares que precisam aprenderem a reaprender como lidar com turmas heterogêneas diante desta nova proposta bilíngue. E assim proporcionar um conhecimento dos avanços na educação dos surdos no Brasil.

Palavras-chave: Inclusão, surdos, Libras, AEE.

INTRODUÇÃO

Entender os caminhos que nortearam a inclusão de alunos surdos no ambiente escolar, perpassa por uma análise dos avanços históricos que culminaram em políticas públicas, as quais surgiram a partir da necessidade de termos ambientes inclusivos, onde as diferenças não podem ser percebidas com indiferença, e também com o intuito de implementar e elaborar ações que viessem a repensar e identificar o que tornavam esses ambientes excludentes.

¹ Professora na Prefeitura Municipal de Juripiranga - PB, leonildemestranda@gmail.com

² Professora na Prefeitura Municipal de Juripiranga - PB, catiasileneap@gmail.com

Mesmo a passos lentos o processo de inclusão foi acontecendo e os surdos foram vencendo as barreiras linguísticas por meio da Libras que passou a ser reconhecida como uma língua que é visual/gestual, e que respeita a identidade a cultura surda.

O avanço desse processo perpassa por questões que envolvem as barreiras atitudinais, a formação docente a adequação curricular e com base em uma educação bilíngue.

METODOLOGIA

Na perspectiva de desvendar quais os caminhos para uma inclusão escolar de qualidade, estas pesquisas foram feitas a partir da leitura de alguns autores, e embasada igualmente na análise de alguns documentos legais tais como a Lei 10.436/02 e o Decreto n. 5.626/05. Os dados foram obtidos por meio de pesquisas bibliográficas realizadas em artigos, livros e documentos nacionais.

REFERENCIAL TEÓRICO

Caminhos e descaminhos da inclusão de crianças surdas na escola

A inclusão da pessoa com deficiência no ambiente escolar é um tema que ainda gera muitas dúvidas em pessoas de diversos seguimentos. É muito comum encontrarmos quem ainda julgue ser um erro ter pessoas com deficiência nas instituições de ensino, na mesma sala de crianças que não tenham nenhuma deficiência. Há quem defenda um conceito de perfeição baseado em um paradigma social que muitas vezes é excludente.

Em suma, a condição de deficiência causa perturbação no imaginário social, e a fuga deste incomodo pode ser a indiferença diante das dificuldades vivenciadas pelas pessoas com deficiência (GLAT, 1998).

Na busca pelo direito a igualdade de respeito e aprendizagem, vários movimentos foram surgindo e a ideia de inclusão no ambiente escolar começou a ser gestada. Com respaldo em alguns aspectos legais como a Constituição de 1988, que define a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, na qual ficou estabelecido à igualdade

de condições, de acesso e a permanência na escola. O mesmo documento preconiza a oferta do atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino.

Na Declaração Mundial de Educação para Todos, *aprovada pela “Conferência Mundial sobre Educação para Todos Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem – 1990”*, foi desenvolvido **um plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem dos sujeitos com deficiência**. Ela *determina que é necessário universalizar o acesso à educação e promover a equidade. E define que as necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências*³⁴ *requerem atenção especial. E reafirma que é preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo.*

Para complementar essa declaração no mesmo ano foi criada a lei 8.069/90 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o dever do Estado de assegurar a criança e ao adolescente o atendimento especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Com o intuito de reafirmar a importância de termos escolas inclusivas, onde todas as especificidades deveriam ter um pleno desenvolvimento, no ano de 1994 na Espanha, aconteceu a Conferência Mundial sobre Necessidades Especiais, onde foi aprovada ‘A declaração de Salamanca² que aponta a flexibilidade de estudo e a questão do atendimento complementar em relação aos fatores escolares. “Os programas de estudo devem ser adaptados às necessidades da criança e não o contrário. As escolas deverão, por conseguinte, oferecer opções curriculares que se adaptem as crianças com capacidades e interesses diferentes” (BRASIL, 1994).

E ainda:

Alunos com necessidades educativas especiais deverão ser dispensado apoio contínuo, desde a ajuda mínima nas classes comuns até a aplicação de programas suplementares de apoio pedagógico na escola, ampliando-os quando necessário, para receber a ajuda de professores especializados e de pessoal de apoio externo. (BRASIL, 1994)

³ O termo "pessoa portadora de deficiência" e “portador de necessidades especiais” foi utilizado em alguns trechos do artigo, porque constam em documentos das décadas de 80 e 90. O termo usado atualmente é “Pessoa com deficiência”.

Enquanto isso, em nosso país, os alunos com deficiência estavam começando a ser matriculados em algumas escolas públicas, dando início a fase da educação especial denominada de integração onde os alunos estavam na escola, no entanto, separados dos demais alunos em turmas denominadas de “Turmas dos especiais”, e neste contexto o aluno era reorganizado em pequenos grupos de alunos surdos separados dos alunos com outras deficiências, dentro de uma única sala. Os professores tinham a obrigatoriedade de oralizar esses alunos, e neste momento a Libras era apenas uma ideia que começou a ser usada por poucos profissionais. É importante ressaltar que não existiam cursos específicos para o ensino da Libras no Brasil, e todo o material a que esses profissionais tinham acesso era baseado em apostilas com alguns sinais impressos associados as imagens. Isto porque a Libras ainda não era uma língua reconhecida em nosso território.

No entanto, a crescente participação de pessoas surdas em ambientes escolares impulsionou a elaboração de novas leis que reconhecessem as especificidades linguísticas e a necessidade inerentes a características de apropriação da aprendizagem por meio de uma língua gestual/visual. Digamos que com o intuito de resolver essa problemática no Brasil, em 1996 entrou em vigor a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que define a Educação Especial como “Uma modalidade da educação escolar,” e como ocorrerá a educação para surdos. E que entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como L1 primeira língua, e em português escrito como L2 segunda língua, em escolas e classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

Neste contexto foram apresentados os serviços de apoio educacional especializado, como o atendimento educacional especializado bilíngue para atender às especificidades linguísticas dos estudantes surdos, e a oferta de educação bilíngue teria início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderia ao longo da vida.

No ano de 1999, depois de três anos da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Decreto nº 3.298/99 regulamentou a Lei nº 7.853/89, acerca da Política

Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência⁵. E esse decreto também prevê a oferta da educação especial preferencialmente na rede regular de ensino, além de defini-la como "modalidade de educação escolar" transversal a todos os níveis e modalidades de ensino. Segundo esse mesmo decreto a educação especial constitui-se em um "processo flexível, dinâmico e individualizado oferecido, principalmente, nos níveis de ensino considerados obrigatórios", devendo iniciar-se na educação infantil com equipe multiprofissional adequadamente especializada, além de adotar orientações pedagógicas individualizadas, de modo a atender as especificidades do público alvo da educação especial.

Novamente se reafirma a importância de termos sistemas de ensino com mudanças em seus paradigmas, com a compreensão de que a educação precisa ter um olhar social que considere o ser humano em sua particularidade, cultura e identidade. Novos rumos começaram a ser traçados a partir deste momento, e surge uma reflexão crítica sobre a inclusão educacional e sociocultural acerca das deficiências e suas diversas possibilidades e limites, a qual esbarrou no ensino da Libras, onde o ser surdo começou a ser analisado por um ângulo cultural/ social, e novas percepções foram surgindo em busca de caminhos que os tornassem autônomos e participantes de sua aprendizagem, reconhecendo todas as possibilidades de se desenvolver com o uso de uma língua de instrução que respeite a sua identidade.

Em meio a tantos estudos, verificou-se que o uso da Libras seria de fato o acesso pelo qual o surdo que percebe e reconhece o mundo através dos seus olhos chegaria ao pleno desenvolvimento. Então com políticas públicas direcionadas as necessidades específicas para as pessoas surdas. Em 2002 entrou em vigor a lei nº 10.436, a qual definia que "considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais". A esperada lei da LIBRAS entra em vigor, a qual definia, a obrigatoriedade de ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos.

A história da educação de surdos começou a ser escrita com um novo desfecho, porque com reconhecimento da Libras as escolas viram a necessidade de pensar pedagogicamente quais

⁵ O termo "pessoa portadora de deficiência" e "portador de necessidades especiais". foi utilizado em alguns trechos do artigo, porque constam em documentos das décadas de 80 e 90. O termo usado atualmente é "Pessoa com deficiência".

seriam os meios de oferecer uma estrutura que garantisse o pleno desenvolvimento com qualidade nos mecanismos de ensino/aprendizagem voltado para a sua cultura.

Os alunos surdos passaram a ter o seu direito linguístico respeitado, porém ainda não era possível desenvolver o seu aprendizado de acordo com suas especificidades, pois não haviam professores preparados para o ensino da Libras na maioria de nossas escolas, ou seja, a universalização de um ensino de qualidade encontrava um novo obstáculo diante da formação profissional, a escassez de profissionais especializados para a sala regular, equipes de apoio, e o atendimento educacional especializado.

O desafio de uma educação inclusiva, passava a ter um novo foco, construir competências que levassem os profissionais da educação a oportunizar uma aprendizagem que proporcionasse ao aluno surdo a interação e a inserção na sociedade. E na busca de traçar adequações e oportunizar a participação e igualdade de condições dessa tão conclamada educação para todos, que no ano de 2010 entrou em vigor a Lei nº 12.319, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, a qual define que “O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa”, a qual concedeu a pessoa surda o direito de ter o auxílio de um profissional intérprete em todos os ambientes onde haja necessidade da sua atuação, como escolas, audiências, consultórios médicos, conferências e palestras e outros.

[...] a escola deverá pensar em modelos pedagógicos que venham ao encontro dessa realidade, contemplando, segundo Skliar (1990:53), condições de acesso à língua de sinais e a segunda língua, à identidade pessoal e social, à informação significativa, ao mundo do trabalho e a cultura surda. Sabemos que a segunda língua no caso dos surdos é a língua portuguesa, a qual exige para seu aprendizado, condições de ensino de língua estrangeira (CASARIN, 2011, p. 216).

Sua efetivação tornou a atuação desses profissionais indispensável, principalmente nas instituições de ensino onde o aluno surdo passou a ter acesso aos conteúdos curriculares por meio da LIBRAS com a intermediação de professores intérpretes, que faziam a interação entre o aluno e o professor da sala regular. E neste contexto o aluno surdo começou a vislumbrar a possibilidade de se desenvolver com a apropriação de sua língua.

Neste momento da história os alunos surdos começaram a ser desvinculados das salas dos “Especiais” e ser relocados nas salas regulares acompanhados por intérpretes. Foi o período em que eles começaram a conhecer as particularidades de sua língua, como a existência de uma

gramática e de uma escrita denominada escrita de sinais como um elemento identificatório da comunidade surda, pautada na construção de experiências comunicativas, traduzidas na aquisição de novos hábitos linguísticos e segundo Duboc (2005, s/p.)

A busca da identidade remete para o surdo, quer individualmente ou em grupo a questão do reconhecimento e de ser reconhecido. O que implica entender de que a identidade não é construída no vazio, mas se forma no encontro como os pares e a partir do confronto com novos ambientes, pressupõe assim, a dimensão do outro e por ser uma categoria social e relacional ela se constrói a partir de experiências comuns que se defrontam e confrontam entre si.

Digamos que essa nova proposta inclusiva não superou as expectativas da comunidade surda, o problema era que o intérprete estava na sala de aula, no entanto, a maioria dos alunos não conhecia a libras, e o relato de alunos surdos que não aceitavam a presença de intérprete por não conhecerem a língua era muito frequente.

Com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 2008, regulamenta o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e quais os alunos público-alvo da Educação Especial. O Decreto nº 6571/2008, define a Sala de Recursos Multifuncionais⁶ (SRM), como também, suas especificidades em frente aos atendimentos dos alunos, observando suas peculiaridades e analisando os meios de torná-los autônomos, e levar a escola a qual está inserida a repensar a educação como uma questão humana, oriunda de condições de heterogeneidade e imprevisibilidade, onde o conceito de diversidade seja interiorizado por todos os membros que a compõem.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com as SRM nas escolas, novos paradigmas começam a ser construídos com dinâmicas que pudessem envolver a todos na construção de um ambiente inclusivo, que tenha como ponto de partida a exclusão de todas as barreiras. No entanto, quando nos referimos ao processo de inclusão as barreiras mais comuns são as atitudinais. Pois elas exigem que uma nova postura

⁶ As salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado que tem como objetivos: Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos público alvo da educação especial.

seja apresentada diante desta nova realidade, e como agente principal desse processo inovador temos o professor, que tem como seu primeiro desafio (re)aprender a aprender, e se reconhecer como um elo que além de desenvolver habilidades, competências, inteligências, precisa também interiorizar atitudes e valores que despertem a empatia e o respeito pelo diferente, e tudo isto associado a adequações que venham a favorecer um ambiente escolar forjado na equidade.

Pensar em adequação curricular significa considerar o cotidiano das escolas, levando-se em conta as necessidades e capacidades dos seus alunos e os valores que orientam a prática pedagógica. Para os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais essas questões têm um significado particularmente importante. (BRASIL, 2003)

Repensar a educação dos surdos dentro de um contexto escolar perpassa por um grupo de adequações que vai desde a formação de todos os membros da comunidade escolar até a adaptação curricular. Isto significa que não é só ter um intérprete para fazer a interação entre o aluno e o professor, mas que o professor da sala regular também necessita aprender um mínimo da língua de sinais para interagir diretamente com o seu aluno, o intérprete também assume a função na educação de seus alunos, porém ele não é responsável pelo seu aprendizado, este papel cabe ao professor dirigente da sala, de modo que diante de uma dúvida em relação ao conteúdo apresentado, seria de responsabilidade do professor explicar diretamente ao aluno.

A presença de um intérprete na sala regular traz um ganho significativo não apenas para o aluno surdo, mais para todos da turma, porque é proveitoso conviver em um ambiente de aprendizado, onde há a possibilidade da aquisição de uma nova língua, ou seja, no convívio com o intérprete na sala regular os alunos ouvintes aprendem a Libras, o que favorece a comunicação em outros contextos educacionais e torna o aluno surdo cidadão participativo e comunicativo através de sua língua.

É certo dizer que a inclusão de alunos surdos em uma escola requer um trabalho de equipe onde todos tenham no mínimo a aquisição do básico da Libras, para que haja um contexto comunicativo, desde a sua entrada com o porteiro e se amplie aos outros funcionários, desenvolvendo neste aluno o sentimento de pertença, o que facilitará o seu processo de aprendizagem.

Hoje diante de todos os processos que nortearam a inclusão dos surdos no ambiente escolar, ainda tem muitas questões que precisam ser analisadas e reestruturadas respeitando

suas características linguísticas oriundas de uma língua visual/gestual, que reafirma a concepção de um ensino que valorize sua cultura e identidade.

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (POLÍTICA NACIONAL..., 2008).

Os alunos que tem acesso as SRM para o Atendimento Educacional Especializado, tem a seu favor um trabalho voltado para suas particularidades, pois de acordo com as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado- AEE na Educação Básica (2008) que direciona o funcionamento do AEE, sobre a organização do atendimento de cada aluno observando suas especificidades. O aluno surdo tem o acompanhamento de um instrutor ou um professor de Letras/Libras para que ele aprenda a Libras como a L1 língua de instrução e o L2 português na forma escrita. Na SRM aluno tem direito a dois atendimentos semanais, cada um com a duração de 1 hora. No caso dos alunos surdos, eles podem ter mais horários disponíveis, isto porque eles irão para o atendimento não apenas para complementar a aprendizagem, mais para aprender a sua língua de instrução tendo em vista que ele precisa da Libras para efetivar o seu contexto comunicativo. Essas diretrizes também discorrem sobre a formação e as atribuições do professor, que tem especialização para esse atendimento.

No ano de 2015 foi instituída a Lei Nº 13.146, denominada Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que vem para fechar com chave de ouro todas as legislações anteriores. Ela reafirma a importância de termos uma escola inclusiva, onde todos os profissionais precisam unir as forças na busca de um ambiente acolhedor que forme cidadãos críticos e empáticos para uma sociedade onde a diversidade seja um aperfeiçoamento humano para um mundo onde todos têm seu lugar.

Em agosto de 2021, entra em vigor a Lei 14.191 que dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos. Esta lei vem garantir

materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização adequadas, em nível superior, como também desenvolver currículos, métodos, formação e programas específicos, neles incluídos os conteúdos culturais correspondentes aos surdos;

Com a efetivação de todos esses marcos legais a inclusão foi sendo construída e mostrando para todos que duvidavam de sua importância, que só com escolas inclusivas poderemos de fato educar pessoas para lidar com a diferença como algo complementar ao desenvolvimento humano. E o quanto uma equipe educacional tem o conhecimento ao menos do básico da LIBRAS, pode fazer com que o aluno surdo não viva uma pseudo inclusão, isto porque ele poderá se comunicar com todos dentro do contexto educacional, o que desenvolverá nesse indivíduo o sentimento de pertença e desta forma estimulará o seu desenvolvimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ideia de inclusão foi gestada em meio a muitos movimentos que deram origem aos marcos legais que nortearam a inclusão das pessoas com deficiência em nosso país. Em paralelo a esses acontecimentos foram surgindo as fases da educação especial. A primeira foi a exclusão onde as pessoas com deficiência viviam trancadas dentro de casa sem nenhum contato com a sociedade, neste período começaram a ser traçados caminhos que deram origem a fase da segregação, e dos anos 80 aos 90, a fase da integração onde essas pessoas foram colocadas no ambiente escolar, porque a eles foi garantido na constituição federal o direito a educação e a igualdade de oportunidades. Em continuidade vem a Declaração Mundial de Educação para Todos, o Estatuto da Criança e do Adolescente, como também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tudo com o intuito de reafirmar a importância de termos escolas inclusivas onde todas as especificidades deveriam ter um pleno desenvolvimento. O desafio de uma educação inclusiva estava diante de um novo foco, que era construir competências que levassem os profissionais da educação a minimizar o conceito de heterogeneidade e imprevisibilidade, de modo a oportunizar uma aprendizagem que proporcionasse ao aluno surdo a interação e a inserção na sociedade com a apropriação de competências e conhecimentos ancorados em suas particularidades linguísticas, identidades e cultura oriundas de uma língua visual/gestual.

Na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, foi regulamentado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), que eram realizados nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) em seguida as Diretrizes Operacionais da Educação Especial, que discorrem sobre a formação, atribuições e organização do atendimento, feito por professores especializados.

E nestes marcos legais, temos como foco principal as leis que regulamentaram a Libras (Língua Brasileira de Sinais) e em sequência a profissão do intérprete, que foi introduzido na sala regular para fazer a interação entre o professor e a aluno surdo. E em seguida a lei 14.191, que dispõe sobre a modalidade da educação Bilíngue para surdo em escola, polos e classes bilíngues.

No entanto, todos esses avanços esbarram nas barreiras atitudinais, que se tornaram um dos maiores desafios para essa perspectiva inclusiva. Incentivar e preparar o professor e as instituições escolares para articular as adequações necessárias, onde todos os funcionários venham a adquirir o básico da Libras para que o aluno desenvolva o sentimento de pertença e reconhecimento e a valorização de suas especificidades linguísticas.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Adaptações Curriculares em Ação. **Declaração de Salamanca:** Recomendações para a construção de uma escola inclusiva/ Secretária de Educação Especial. - Brasília: MEC/SEEP, 2002.

_____. Ministério da Educação. Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais /Secretaria de Educação Especial, - Brasília: SEESP/MEC 2003. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/serie4.pdf>> Acesso em 02/08/2021

_____. Lei n. 14,191, de 03 de agosto de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 de ago. de 2021. Acesso em 10/12/2023.

<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-shttps://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdfobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>

CASARIN, Melânia Melo. Atendimento educacional especializado para alunos surdos. Módulo VII. In: SILUK, Ana Claudia Pavão. (Org.). Formação de professores para o Atendimento Educacional Especializado. Santa Maria: Laboratório de pesq. e doc. – CE. Universidade Federal de Santa Maria, 2011.

DUBOC, Maria José de Oliveira. A formação do professor e a inclusão educativa: uma reflexão centrada no aluno surdo. Disponível em: <<http://www.editora-arara-azul.com.br/revista/04/compar2.php>> Cadernos: edição: 2005 - Nº 26 Artigo. Acesso em 15/08/2021.

GLAT, R. O deficiente e o outro: uma relação complexa. In: _____ Questões atuais em educação especial V. I. A integração social dos portadores de deficiência: uma reflexão. 2 ed. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1998, p. 28-39.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>